



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DA SESSÃO DE REPETIÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5.001/2013-CPL/MP/PGJ
PROCEDIMENTO INTERNO Nº 607662/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARIMBOS, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, INSTALAÇÃO DE MOLA HIDRÁULICA AÉREA E/OU SUPORTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

PUBLICAÇÃO:

Os Avisos da Licitação foram publicados no Diário Oficial do Estado (DOE), edição de 03/10/2013, e no matutino local “Jornal do Comercio”, edição de 03/10/2013.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às nove horas, reuniram-se no Auditório Gebes de Melo Medeiros, no 1º andar do prédio sito à Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança, o pregoeiro, **FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM** e a equipe de apoio, os servidores, **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, RODRIGO AUGUSTO MELO DE CARVALHO** e **DELCIDES MENDES DA SILVA JÚNIOR**, designados à folha 358 dos autos do álbum processual, Portaria n.º 1565/2013/SUBADM, para a sessão pública do pregão em epígrafe.

Compareceu ao pregão a empresa:

- **GLOBAL INTERNACIONAL LTDA. - ME** – CNPJ nº 01.106.213/0001-65, representada pelo senhor EMERSON PEREIRA DOS SANTOS, RG n.º 17761972 SESEP/AM;

Aberta a sessão, o Pregoeiro solicitou o credenciamento do representante da licitante presente, inclusive os documentos que o habilitava à apresentação de lances verbais, conforme disposição do item 4, subitem 4.2 do Edital.

Registre-se que a empresa GLOBAL INTERNACIONAL LTDA.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

- ME, declarou-se como ME, credenciando-se na condição de EPP, a fim de gozar dos benefícios da LC 123/2006.

Da análise preliminar das propostas

Com o objetivo de atender integralmente às especificações, prazos e quantificações, o Pregoeiro e a equipe de apoio compatibilizou as propostas com a descrição dos itens contantes do Item 2 do Termo de Referência 002.2012.CPL, com o disposto nos itens 6 e 7 do instrumento convocatório e com os valores dos itens estimados pela Administração segundo Notas de Autorização de Despesa n.º 138 e 139/2013, fls. 248/250.

Resumo da proposta apresentada:

ITEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1.	GLOBAL INTERNACIONAL LTDA. - ME – CNPJ n.º 01.106.213/0001-65	R\$ 48.810,00

Ocorre que no momento da compatibilização da proposta, o Pregoeiro e a equipe de apoio verificaram que os itens 24 e 25 constante da proposta apresentada, divergiam da descrição dos itens correspondentes na NAD n.º 139/2013, às fls. 250 dos autos, pois, ao passo que a mencionada NAD refere-se à *serviço de instalação de mola hidráulica de piso em porta de vidro blindex*, a proposta faz alusão à mola hidráulica aérea de porta de vidro, o que não existe.

Acontece que no próprio instrumento convocatório a descrição dos dois itens sobreditos encontra-se equivocada, à exata maneira do que fez a licitante, levando-nos a crer que a proposta, apesar de equivocada, guarda relação estrita com o previsto no Edital, inclusive no que diz respeito ao quantitativo previsto, uma vez que a solicitação do setor interessado se refere a 30 (trinta) unidades, enquanto o instrumento convocatório faz alusão a somente 10 (dez) unidades.

Não bastasse, nota-se que a descrição do item 25 no Quadro Demonstrativo de Preços, fls. 247, verso, é completamente distinta daquela constante do termo de referência, erro tal reproduzido na supracitada NAD.

Em resumo, considerando que o objeto na forma publicada por intermédio do Edital diverge da solicitação inicial do setor interessado, bem



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

como que a citada divergência implica a inviabilidade de se contratar o serviço tal qual erroneamente especificado, levando-se em conta, também, que eventuais interessados em participar do certame não tenham ingressado na disputa em decorrência justamente do multicitado equívoco, inevitável o **FRACASSO** da licitação.

Da conclusão

Diante do exposto, o Pregoeiro decidiu decretar **FRACASSADO** o certame, a fim de promover os ajustes necessários e futuramente divulgar novo instrumento convocatório corrigido dos erros apontados, oportunizando-se a participação de outros licitantes na disputa pela reabertura do prazo legal de formulação das propostas.

Registre-se que sequer se ultrapassou a etapa de classificação da proposta, o Pregoeiro decidiu devolver o envelope de documentação habilitatória ao representante da interessada, outrora recolhido.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, digitei e vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante.

Manaus, 16 de outubro de 2013.

Frederico Jorge de Moura Abraham

Pregoeiro - Portaria nº 1.476/2013/SUBADM

Maurício Araújo Medeiros
Equipe de Apoio

Rodrigo Augusto Melo De Carvalho
Equipe de Apoio

**Delcides Mendes da Silva
Júnior**
Equipe de Apoio

REPRESENTANTES DAS LICITANTES:

EMERSON PEREIRA DOS SANTOS, RG n.º 17761972 SESEP/AM;

GLOBAL INTERNACIONAL LTDA - ME – CNPJ nº 01.106.213/0001-65



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação